

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS
OFTALMOLÓGICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E A EMPRESA CLÍNICA MONTE SILVA LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:**

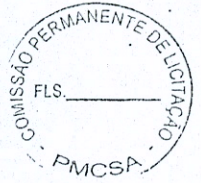
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de consultas oftalmológicas em adultos, crianças e neonatos com avaliação clínica; procedimentos de diagnose, terapia e acompanhamento de patologia oftalmológica identificada; seguimento ambulatorial pré-operatório e pós-operatório continuado e específico para os procedimentos cirúrgicos incluindo os procedimentos de diagnose e terapia complementares; atendimento das complicações que advierem do tratamento cirúrgico realizado; procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, compatíveis com o tipo de assistência especializada ao qual, devendo contemplar as seguintes áreas: conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar, cristalino, para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme o Chamamento Público nº 002/FMS/2014, referente ao Processo nº 015/FMS/2015, Inexigibilidade nº 002/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA MONTE SILVA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-360, telefone (81) 3521-1550, representada pelo sócio, o **Sr. Carlos Eduardo do Monte Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.288.991 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.609.964-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 039/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de março de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato nº 005/FMS/2015, celebrado em 10 de março de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 10 de março de 2016, apresentando como valor original R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da **Nota de Empenho n.º 351**, no valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), emitida em 01 de março de 2016, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Nona do Contrato n.º 005/FMS/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 039/2016, datada de 01 de março de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

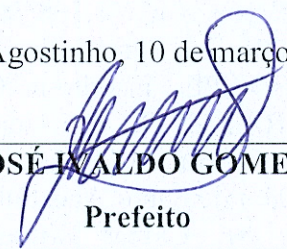
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

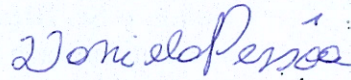
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

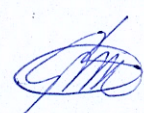
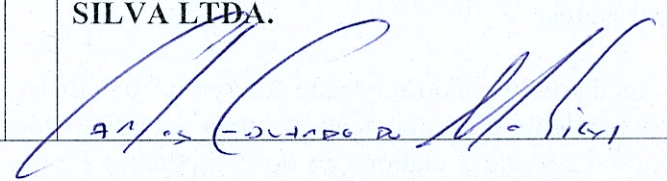
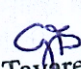
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2016.


JOSÉ INALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: CLINICA MONTE SILVA LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):